

RESOLUÇÃO Nº 011 - DPGE DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Cria a 16ª vaga do Núcleo Regional de Imperatriz, a 11ª Defensoria de Timon/MA e a 5ª Defensoria de Balsas/MA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de trabalho nos Núcleos Regionais de Balsas/MA e Timon/MA e a necessidade de dar suporte às vagas sem atuação devido aos afastamentos ordinários dos defensores públicos;

CONSIDERANDO que o trabalho desempenhado pelos Defensores Públicos nos Núcleos Regionais de Balsas/MA e Timon/MA, atualmente, é insuficiente para atender a demanda na Comarca, seja para acompanhamento das ações judiciais em curso, ou realização de novos atendimentos à população hipossuficiente dos Municípios que compõem a unidade jurisdicional em comento;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar o número de Defensores Públicos, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público onde a Defensoria Pública atua;

CONSIDERANDO as altas condenações de advogados dativos ocorridas nas referidas Comarcas;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à Administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a 16ª vaga de Defensor (a) Público (a) no Núcleo Regional de Imperatriz/MA;

Art. 2º Criar a 11ª vaga de Defensor (a) Público (a) no Núcleo Regional de Timon/MA;

Art. 3º Criar a 5ª vaga de Defensor (a) Público (a) no Núcleo Regional de Balsas/MA;

Art. 4º As atribuições dos Defensores Públicos em cada uma das



Varas referidas, serão definidas em ato normativo próprio, com a observância do deliberado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 26 de janeiro de 2022.

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

